

Processo nº 2017 047534
Colaboração nº 0009/2018

1º TERMO DE ADITAMENTO ao termo de colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para a execução do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e parceiras a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, autorizado pelo Decreto Municipal nº 10.747 de 08 de Março de 2018, representado pelo Senhor Secretário Municipal de Ação Social, **VANDERLEI MARTINS TRISTÃO**, brasileiro, portador do RG nº 7.567.652 SSP/SP e CPF nº 042.092.008-08, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 56.885.262/0011-07, com sede à Rua Major Moura Mattos, 1121 - Vila Resende, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, Ovídio José Alves de Andrade, RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, para de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – Região Oeste - Coletivo 1 - Vila São Sebastião, Meta – 50 usuários/dia, objeto do processo administrativo nº 2017 047534 e de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica mantida em 50 (cinquenta), a meta usuários/dia, com o piso de R\$ 244,31 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). O valor total do termo fica, portanto, ajustado para R\$ 146.586,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais), em 2019, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social.

CLÁUSULA SEGUNDA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração aditado, ao qual integra o presente Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro)



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca (SP), 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE FRANCA
Vanderlei Martins Frisão
RG nº 7.567.652 SSP/SP e CPF nº 042.092.008-08
Secretário Municipal de Ação Social
MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Ovidio José Alves de Andrade
RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68
Presidente

TESTEMUNHAS:

Ronaldo Rogério
Coordenador de Administração
Secretaria de Ação Social
Município de Franca

Lucineia Silva Sartori Coelho
Assistente Social
Secretaria de Ação Social
Município de Franca